



CONGRESSO NACIONAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI FAKE NEWS

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Dep. Dr. Leonardo)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado para prestar informações perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Diretor-Geral da Polícia Federal para falar sobre o papel da instituição nas investigações de crimes virtuais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado para prestar informações perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Diretor-Geral da Polícia Federal para falar sobre o papel da instituição nas investigações de crimes virtuais.

JUSTIFICATIVA

A atividade de inteligência policial está no centro do debate internacional, sobretudo com o advento da globalização e do desenvolvimento de relações sociais cada vez mais potencializadas por meio de redes de computadores. Em decorrência, novas técnicas precisam ser implementadas pela polícia para fazer frente à criminalidade que avança de forma vertiginosa no mundo virtual. Nesse contexto,





**CONGRESSO NACIONAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO**

questões como a privação de acesso aos dados de usuários em redes sociais pode afetar o Estado democrático de direito.

A Polícia Federal integrou grupo de trabalho em conjunto com o TSE e a Procuradoria-Geral da República que atuou firmemente no combate às fake news nas eleições do ano passado e consideramos importante recebermos informações sobre o papel da polícia nas investigações dos crimes virtuais, seus desafios e obstáculos legislativos.

Diante do exposto, peço aprovação aos nobres pares para aprovarmos nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – a CPMI das Fake News, o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019

**Deputado Dr. Leonardo
Solidariedade/MT**



CD/19484.86499-02